



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA

À SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
PARA SUA TRAMITAÇÃO
Em 12/12/24
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE _____ DE _____ DE 2024.

**Autoriza a Assembleia Legislativa do
Estado do Acre a doação de um veículo.**

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre aprova e a Mesa Diretora decreta o seguinte:

Art. 1º Fica a Assembleia Legislativa do Estado do Acre autorizada a doar os bens móveis constantes do Anexo Único deste Decreto a entidades sociais e sem fins lucrativos, para desenvolvimento de atividades de interesse público, consoante dispositivo nos arts. 9º e 44, inciso XXVII, da Constituição Estadual.

Art. 2º Fica a Secretaria de Habitação e Urbanismo - SEHURBE, autorizada a receber o veículo automotor de modelo Toyota Hilux SW4, SRV 4x4, ano de fabricação 2014/2015, de cor Preta, Placa NXS 6414, com Código de Renavam nº 01030485019, chassi nº 8AJYY59G6524153, combustível Diesels.

§ 1º A doação se efetivará após a assinatura de respectivo Termo de Doação, a ser firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Acre e a Secretaria de Habitação e Urbanismo - SEHURBE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "**Deputado Francisco Cartaxo**".
9 de dezembro de 2024

Deputado **LUIZ GONZAGA**
Presidente

Deputado **NICOLAU JUNIOR**
1º Secretário

Deputado **CHICO VIGA**
2º Secretário